

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 529/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado da Educação, Doutor Valter Victorino Lemos, com a faculdade de subdelegação:

1.1 — As competências para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;
- b) Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, com excepção das matérias relativas ao ensino português no estrangeiro;
- c) Direcção-Geral de Formação Vocacional;
- d) Serviços Sociais do Ministério da Educação;
- e) Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, em matérias relativas à rede escolar;
- f) Direcções regionais de educação, incluindo as matérias de natureza pedagógica e as relativas à organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e de ensino secundário, no respeitante à gestão de recursos humanos, materiais e financeiros;
- g) Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

2 — Delego ainda:

2.1 — As competências para, no âmbito definido no presente despacho, praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do mesmo diploma;

2.2 — As competências para autorizar alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Prof. Doutor Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, com a faculdade de subdelegação:

1.1 — A competência para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Gabinete de Avaliação Educacional;
- b) Inspeção-Geral da Educação;
- c) Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, com excepção das matérias relativas à rede escolar;
- d) Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais;
- e) Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, em matérias relativas ao ensino de Português no estrangeiro;
- f) Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares;
- g) Direcções regionais de educação, em matérias relativas à acção social escolar;
- h) Caixa de Previdência do Ministério da Educação;
- i) Agência Nacional para os programas comunitários SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI, nos termos previstos no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2000, de 6 de Julho, na redacção atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2002, de 15 de Outubro.

1.2 — A competência para decidir os assuntos relativos a:

- a) Fundação Escola Portuguesa de Macau;
- b) Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa;
- c) Escola Portuguesa de Díli;
- d) Escola Portuguesa de Luanda.

2 — Delego ainda as competências para, no âmbito definido no presente despacho:

- a) Praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de

8 de Junho, até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do mesmo diploma;

- b) Autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 14 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 531/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a pedido da interessada, a comissão de serviço da licenciada Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro no cargo de directora-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 532/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a pedido da interessada, a comissão de serviço da licenciada Carla Maria Lopes Ferreira no cargo de subdirectora-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 533/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a pedido do interessado, a comissão de serviço do licenciado António Manuel Páscoa Borges Balão no cargo de subdirector-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 534/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de prover um dos lugares de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, e tendo em conta a relevante experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo do mestre Carlos Manuel da Silva Rodrigues anexo ao presente despacho:

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, nomeio o mestre Carlos Manuel da Silva Rodrigues, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura do Ribatejo e Oeste, do Ministério da Agricultura, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Nota circular

- A) Identificação — Carlos Manuel da Silva Rodrigues, casado, nascido a 25 de Abril de 1951 nas Caldas da Rainha e residente em Lisboa.
- B) Habilitações literárias:

Doutorando em Gestão [programa doutoral do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em fase final]; Mestrado em Políticas e Gestão de Recursos Humanos (ISCTE); Licenciatura em Gestão e Administração Pública — Universidade Técnica de Lisboa.

- C) Domínios de especialização:

Gestão pública e gestão empresarial;
Organização e desenvolvimento de recursos humanos.

- D) Conhecimentos e experiência profissional:

Possui aprofundados conhecimentos e experiência profissional a nível de gestão pública e de gestão empresarial. Possui, igualmente, experiência de investigação e de docência no ensino